



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 4127/2023

Processo nº 54000.122842/2020-01

Unidade Gestora: UG: 373001- DOF 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020/DF/SEDE/INCRA, CELEBRADO PELO INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT) PARA ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE PESQUISA APLICADA, EXTENSÃO TECNOLÓGICA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO DESENVOLVER PROCESSOS INOVADORES, GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO NO SIGEF DOS LOTES E PERÍMETROS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTOS FEDERAIS E EM GLEBAS PÚBLICAS FEDERAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS ESTADOS DO AMAZONAS E DE RORAIMA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00375972/0002-41, neste ato representado pelo Presidente **CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**, nomeado pela Portaria nº 2.088 de 22/03/2023, publicada no Diário Oficial da União de 23/03/2023, portador do CPF nº ***.920.200-**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo seu Reitor **LUIS EDUARDO BOVOLATO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de setembro de 2017, publicado no DOU nº 174, de 11/09/2017, portador do CPF nº ***.684.981-**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, CONSIDERANDO a necessidade de alteração de prazo e a consequente alteração do Plano de Trabalho, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 01/2020/DF/SEDE/INCRA-INCRA, doravante denominado TED ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2020/DF/SEDE/INCRA-INCRA, celebrado em 29/12/2020 entre o INCRA e a UFT.

1.2. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de vigência deste TED será de 48 (**quarenta e oito**) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estabelecendo a data final para 29 de dezembro de 2024, à luz do que dispõe o art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 2º do artigo 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O INCRA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no portal da instituição.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Unidade Descentralizadora e Unidade Descentralizada.

(assinado eletronicamente)

CESAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

(assinado eletronicamente)

LUIS EDUARDO BOVOLATO

Reitor

Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 13/12/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO BOVOLATO, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18760696** e o código CRC **7C6BAC31**.